

LEI ORDINÁRIA Nº 535

de 21 de dezembro de 1993

**"Dispõe sobre a alteração dos percentuais para cobrança da taxa
de iluminação publica e dá outras providencias."**

Rio Verde de Mato Grosso -MS, 21 de Dezembro de 1993

Lei Ordinária Nº 535/1993 - 21 de dezembro de 1993

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em